



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 112/2022-CONSUNI/UFAL, de 02 de dezembro de 2022.

**APROVA “*Ad referendum*” O PROJETO DE  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“*Stricto sensu*”)  
DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo nº 23065.037846/2022-82;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende aos requisitos para elaboração de Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) nas Portarias de nº 195 e 196/2021/CAPES e nº 61/2022/CAPES;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável do Conselho da Unidade Acadêmica Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

**RESOLVE, “*Ad referendum*” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto sensu*) Doutorado Acadêmico em Geografia vinculado à Unidade Acadêmica Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA/UFAL) que tem como finalidade principal instruir e aprimorar a formação de pesquisadores, visando a qualificação de profissionais e o desenvolvimento acadêmico e científico.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 02 de dezembro de 2022.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR**